

ASS. RESPONSÁVEL

Delayne Cristina L. A. Costa

Assessora Técnica III

PORT. Nº. 170/2025

Autoria: Poder Executivo Municipal.



PREFEITURA
ALTO GARÇAS

Nossa legado é o futuro

LEI MUNICIPAL Nº 1.538 DE, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EM
2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.**

O Senhor **CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, por excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 371.027,54 (Trezentos e setenta e um mil, vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos)**, destinados a atender as dotações orçamentárias das Unidades Executoras abaixo identificadas, para incremento do orçamento de 2026:

ÓRGÃO	04	Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
UNIDADE	002	Encargos Gerais
FUNÇÃO	28	Encargos Especiais
SUB-FUNÇÃO	843	Serviço da Dívida Interna
PROGRAMA	0003	Administração Financeira
PROJETO/ATIVIDADE	90003	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE/DETALHAMENTO	VALOR
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.501.0000000	R\$ 2.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.720.0000000	R\$ 3.000,00

VALOR.....R\$ 5.000,00

ÓRGÃO	04	Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
UNIDADE	002	Encargos Gerais
FUNÇÃO	04	Administração Financeira
SUB-FUNÇÃO	843	Serviço Da Dívida Interna
PROGRAMA	0123	Administração Financeira
PROJETO/ATIVIDADE	20003	Manutenção e Encargos com a Secretaria de Finanças e Planejamento

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE/DETALHAMENTO	VALOR
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.501.0000000	R\$ 100,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.720.0000000	R\$ 3.000,00

VALOR.....R\$ 3.100,00

ÓRGÃO	05	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obra
UNIDADE	001	Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Obras
FUNÇÃO	04	Administração
SUB-FUNÇÃO	451	Infraestrutura Urbana
PROGRAMA	0004	Gestão de Desenvolvimento de Infraestrutura
PROJETO/ATIVIDADE	20006	Manutenção e Enc. com a Secretaria de Infra Estrutura e Obras

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE/DETALHAMENTO	VALOR
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.501.0000000	R\$ 4.799,36
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.720.0000000	R\$ 20.000,00

VALOR.....R\$ 24.799,36

ÓRGÃO	04	Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
UNIDADE	001	Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
FUNÇÃO	04	Administração
SUB-FUNÇÃO	123	Administração Financeira
PROGRAMA	0003	Administração Financeira
PROJETO/ATIVIDADE	10006	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE/DETALHAMENTO	VALOR
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.755.0000000	R\$ 461,18

VALOR.....R\$ 461,18

ÓRGÃO	07	Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE	001	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUB-FUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA	00080	Média e Alta Complexidade
PROJETO/ATIVIDADE	10175	Aquisição de Equipamentos a Material Permanentes p/ Média e Alta Complexidade

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE/DETALHAMENTO	VALOR
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.706.3110000	R\$ 337.667,00

VALOR.....R\$ 337.667,00

Art. 2º - A presente lei tem suporte legal no Artigo 41, inciso II, artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

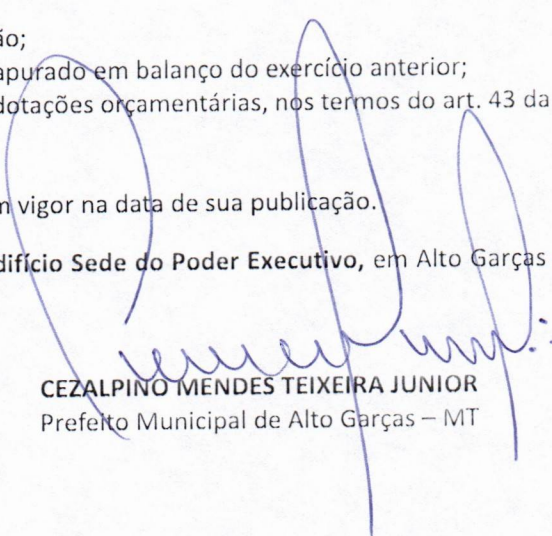


Art. 3º - As fontes de recursos discriminadas no artigo precedente poderão ser suplementadas, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, na forma e nas hipóteses a seguir estabelecidas.

- I – Excesso de arrecadação;
- II – Superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior;
- III – Anulação de outras dotações orçamentárias, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças - MT, 24 de fevereiro de 2026.


CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

FUNÇÃO	13	Cultura
SUB-FUNÇÃO	392	Difusão Cultural
PROGRAMA	0093	Gestão de Qualidade de Vida
PROJETO/ATIVIDADE	20070	Manutenção e Encargos com Departamento de Cultura

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE/DETALHAMENTO	VALOR
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.711.0000804	R\$ 200.000,00

VALOR.....R\$ 200.000,00

ÓRGÃO	04	Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
UNIDADE	002	Encargos Gerais
FUNÇÃO	28	Encargos Especiais
SUB-FUNÇÃO	843	Serviço da Dívida Interna
PROGRAMA	0003	Administração Financeira
PROJETO/ATIVIDADE	90001	Amortização e Encargos da Dívida Fundada Interna

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE/DETALHAMENTO	VALOR
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	1.711.0000804	R\$ 102.000,00

VALOR.....R\$ 102.000,00

ÓRGÃO	05	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obra
UNIDADE	004	Departamento Municipal de Trânsito
FUNÇÃO	26	Transporte
SUB-FUNÇÃO	451	Infraestrutura Urbana
PROGRAMA	0004	Gestão de Desenvolvimento de Infraestrutura
PROJETO/ATIVIDADE	10017	Implantação/Revitalização de Sinalização em Vias Públicas.

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE/DETALHAMENTO	VALOR
4.9.90.00.00	Aplicações Diretas	1.750.0000000	R\$ 30.000,00

VALOR.....R\$ 30.000,00

ÓRGÃO	07	Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE	01	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUB-FUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA	0008	Média e Alta Complexidade
PROJETO/ATIVIDADE	20052	Manutenção do Hospital Municipal

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE/DETALHAMENTO	VALOR
3.3.50.00.00	Aplicações Diretas	1.621.3110000	R\$ 310.000,00

VALOR.....R\$ 310.000,00

ÓRGÃO	05	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obra
UNIDADE	001	Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Obras
FUNÇÃO	04	Administração
SUB-FUNÇÃO	451	Infraestrutura Urbana
PROGRAMA	0004	Gestão de Desenvolvimento de Infraestrutura
PROJETO/ATIVIDADE	20006	Manutenção e Enc. com a Secretaria de Infra Estrutura e Obras

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE/DETALHAMENTO	VALOR
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.500.0000000	R\$ 10.000,00

VALOR.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - A presente lei tem suporte legal no Artigo 41, inciso II, artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 4º - As fontes de recursos discriminadas no artigo no Artigo 1º poderão ser suplementadas, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, na forma e nas hipóteses a seguir estabelecidas.

I - Excesso de arrecadação; II - Superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior; III - Anulação de outras dotações orçamentárias, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças - MT, 24 de fevereiro de 2026.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Alto Garças - MT

LEI MUNICIPAL Nº 1.538 DE, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoria: Poder Executivo Municipal.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EM 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.

O Senhor **CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, por excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 371.027,54 (Trezentos e setenta e um mil, vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos)**, destinados a atender as dotações orçamentárias das Unidades Executoras abaixo identificadas, para incremento do orçamento de 2026:

ÓRGÃO	04	Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
UNIDADE	002	Encargos Gerais
FUNÇÃO	28	Encargos Especiais
SUB-FUNÇÃO	843	Serviço da Dívida Interna
PROGRAMA	0003	Administração Financeira
PROJETO/ATIVIDADE	90003	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE/DETALHAMENTO	VALOR
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.501.0000000	R\$ 2.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.720.0000000	R\$ 3.000,00

VALOR.....R\$ 5.000,00

ÓRGÃO	04	Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
UNIDADE	002	Encargos Gerais
FUNÇÃO	04	Administração Financeira
SUB-FUNÇÃO	843	Serviço Da Dívida Interna
PROGRAMA	0123	Administração Financeira
PROJETO/ATIVIDADE	20003	Manutenção e Encargos com a Secretaria de Finanças e Planejamento

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE/DETALHAMENTO	VALOR
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.501.0000000	R\$ 100,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.720.0000000	R\$ 3.000,00

VALOR.....R\$ 3.100,00

ÓRGÃO	05	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obra
UNIDADE	001	Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Obras
FUNÇÃO	04	Administração
SUB-FUNÇÃO	451	Infraestrutura Urbana
PROGRAMA	0004	Gestão de Desenvolvimento de Infraestrutura
PROJETO/ATIVIDADE	20006	Manutenção e Enc. com a Secretaria de Infra Estrutura e Obras

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE/DETALHAMENTO	VALOR
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.501.0000000	R\$ 4.799,36
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.720.0000000	R\$ 20.000,00

VALOR.....R\$ 24.799,36

ÓRGÃO	04	Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
UNIDADE	001	Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
FUNÇÃO	04	Administração
SUB-FUNÇÃO	123	Administração Financeira
PROGRAMA	0003	Administração Financeira
PROJETO/ATIVIDADE	10006	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE/DETALHAMENTO	VALOR
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.755.0000000	R\$ 461,18

VALOR.....R\$ 461,18

ÓRGÃO	07	Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE	001	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUB-FUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA	00080	Média e Alta Complexidade
PROJETO/ATIVIDADE	10175	Aquisição de Equipamentos a Material Permanentes p/ Média e Alta Complexidade

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE/DETALHAMENTO	VALOR
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.706.3110000	R\$ 337.667,00

VALOR.....R\$ 337.667,00

Art. 2º - A presente lei tem suporte legal no Artigo 41, inciso II, artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º - As fontes de recursos discriminadas no artigo precedente poderão ser suplementadas, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, na forma e nas hipóteses a seguir estabelecidas.

I - Excesso de arrecadação; II - Superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior; III - Anulação de outras dotações orça-

mentárias, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças - MT, 24 de fevereiro de 2026.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças - MT

LEI MUNICIPAL Nº 1.539 DE, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoria: Poder Executivo Municipal.

"Altera o Plano Plurianual de 2026-2029, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 e a Lei Orçamentária Anual para 2026, para autorizar a abertura de crédito adicional especial por anulação parcial de dotação orçamentária para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras."

O Senhor **CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado à Lei Municipal nº 1.497, de, 15 de outubro de 2025 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Alto Garças/MT para o Quadriênio 2026/2029", o seguinte crédito adicional especial:

ÓRGÃO	05	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras
UNIDADE	001	Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Obras
FUNÇÃO	04	Administração
SUB-FUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0004	Gestão de Desenvolvimento de Infraestrutura
PROJETO/ATIVIDADE	20087	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE/DETALHAMENTO	VALOR
3.3.71.00.00	Aplicações Diretas	1.500.0000000	R\$ 5.000,00

VALOR.....R\$ 5.000,00

Art. 2º Fica acrescentado à Lei Municipal nº 1.496, de, 15 de outubro de 2025 que "Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Exercício de 2026, e dá Outras Providências", seguinte crédito adicional especial

ÓRGÃO	05	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras
UNIDADE	001	Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Obras
FUNÇÃO	04	Administração
SUB-FUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0004	Gestão de Desenvolvimento de Infraestrutura
PROJETO/ATIVIDADE	20087	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE/DETALHAMENTO	VALOR
3.3.71.00.00	Aplicações Diretas	1.500.0000000	R\$ 5.000,00

VALOR.....R\$ 5.000,00

Art. 3º Fica acrescido à Lei Municipal nº 1.514, de, 25 de novembro de 2025 que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Alto Garças, para de Exercício de 2026, e dá Outras Providências", crédito adicional especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), como segue:

ÓRGÃO	05	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras
UNIDADE	001	Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Obras
FUNÇÃO	04	Administração
SUB-FUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0004	Gestão de Desenvolvimento de Infraestrutura
PROJETO/ATIVIDADE	20087	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE/DETALHAMENTO	VALOR
3.3.71.00.00	Aplicações Diretas	1.500.0000000	R\$ 5.000,00

VALOR.....R\$ 5.000,00

Art. 4º - Para a cobertura do crédito Adicional Especial será utilizado o recurso proveniente da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	05	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras
UNIDADE	001	Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Obras
FUNÇÃO	04	Administração
SUB-FUNÇÃO	451	Infraestrutura Urbana
PROGRAMA	0004	Gestão de Desenvolvimento de Infraestrutura
PROJETO/ATIVIDADE	20006	Manutenção e Enc. com a Secretaria de Infra Estrutura e Obras